

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 03 de Maio de 2016

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

DECRETO Nº 29, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição da Consulta Prévia para uso do solo para registro das Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, conforme previsão da Lei Municipal n. 23, de 20 de julho de 2010, "Lei Geral do Município".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 23, de 20 de julho de 2010, que "Institui a Lei Geral do Município de Goiás-GO visando regulamentar o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurando às Microempresas (ME), às Empresas de Pequeno Porte (EPP) e aos Microempreendedores Individuais (MEI) pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e dá outras providências.",

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o Plano Diretor do Município de Goiás, a legislação de Uso do Solo e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Consulta Prévia para o uso do solo a ser concedida aos empreendedores que pretenderem registrar Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município de Goiás-GO.

Art. 2º A Consulta Prévia para Uso do Solo deverá ser requerida pelo empreendedor por meio de formulário próprio, a ser criado pelo órgão competente da Prefeitura.

Art. 3º A consulta deverá ser respondida com prioridade e terá validade de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, 03 de maio de 2016.

Prof^a. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Gabinete da Prefeita

ANEXO I

Formulário de Consulta Prévia do Uso do Solo – Município de Goiás

Nome do requerente: _____

Atividade que pretende registrar: _____

Endereço da atividade: _____

OCUPAÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO SUBCLASSE CNAE

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço os requisitos legais exigidos pelo Estado e pelo Município para emissão do Alvará de Licenciamento e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários e de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Assinatura
CPF/CNPJ _____

